

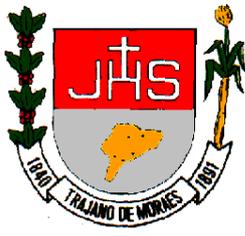
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Gabinete da Presidência*

## HOMOLOGAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, as cotações de preços, a declaração de concordância da empresa em aditar com reajuste, conforme previsto na cláusula décima do contrato. Porém a empresa usou o índice IPCA de abril/21 a Fevereiro/22 que é de 9.52%.Declinando do direito de fazer o reajuste pelo índice IGPM/FGV, conforme consta na referida cláusula do contrato.A existência de dotação orçamentária e o parecer da procuradoria Jurídica, Homologo e autorizo o empenho do 1º (primeiro) **TERMO ADITIVO do Contrato 002/2021 por mais 08 (oito) meses e 22 (vinte e dois) dias**, com vencimento em 31/12/2022, firmado com a empresa **SAPITUR – SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFORMATICA E TURISMO S/S LTDA– CNPJ: 01.563.165/0001-34**, implantação, migração e conversão de dados,treinamento, locação, suporte e manutenção de Sistemas Informatizados de Contabilidade Pública, Tesouraria,Folha de Pagamento,Almoxarifado, Controle de Bens Patrimoniais , Portal da Transparência, Compras e Licitações, Registro de Preços e Contratos,para atender à **CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES** e Sistema Informatizado de Contabilidade Pública,tesouraria e Portal da Transparência para atender o **FEMAF-CMTM)– FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES** , originário do processo 1972/2021 e da Licitação Carta Convite 001/2021, no valor de **R\$ \$ 43.989,80(quarenta e três mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos)**, para o período de 09/04/2022 à 31/12/2022

Trajano de Moraes, 07 de Abril de 2022.

**Allexandro Vieira de Souza.**  
**Presidente**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Trajano de Moraes*  
*Gabinete da Presidência*